



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 410/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Mauro Luiz Campbell Marques, nos autos do Processo n.º 11.256/2007/PGJ (Distribuição n.º 052/2004 – 55ª PRODEDIC);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 19 de setembro de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 11.256/2007/PGJ**, relativo denúncia de condições precárias em que se encontraria a Maternidade Brigitta Daou/SUSAM, e sobre suposto erro médico cometido no atendimento à interessada, tendo em vista que o Conselho Regional de Medicina informou que, quanto ao caso da interessada, promoveu o arquivamento da sindicância n.º 21/06 por não ter detectado evidências de infração ao Código de Ética Médica, além do Ministério Público já ter firmado Termo de Ajustamento de Conduta com o Município, pelo qual ocorreu a inauguração da Maternidade Moura Tapajós e o encerramento das atividades da Maternidade Brigitta Daou.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 19 de setembro de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente